ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 009/88

CONCEDE AOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DIÁRIAS NO PERÍODO DE 15 DE MAIO A 15 DE JUNHO/88.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

Por determinação e aprovação do Plenário, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, o frequente deslocamento dos senhores Vereadores, fora da Sede do Município para tratar assuntos de interesses da Administração Municipal.

CONSIDERANDO, as grandes dificuldades geográficas do Município e a grande extensão territorial.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedido aos senhores Vereadores (12) diárias para ocorrer com despesas de viagens e estadia.

Art. 2º -As despesas decorrentes da presente Resolução Legislativa, correrão à conta vinculada ao Orçamento da Câmara, suplementada, se necessário.

Art. 3º -Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1988.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

PAULO DA SILVA FERREIRA

EZEQUIEL FERREIRA RUIS

ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA

ANTÔNIO SARAIVA D'ANGELO

JOSÉ EBOL DE AMORIM

ALFREDO MATOS DE QUEIROZ

EDMILTON MADDY

FRANCISCO SOARES MAIA

PEDRO FLORÊNCIO DE MENEZES

RAIMUNDO GERALDO GOMES AZEVEDO